



Prefeitura Municipal de Lambari

CEP 37480 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 959, DE 06 DE JANEIRO DE 1993

Autoriza o Executivo Municipal a transferir para a Seguradora Bemge S/A, carcaça de veículos segurados e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Lambari decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir à Seguradora Bemge S/A a carcaça da ambulância Chevrolet Placa ON-0906 e a do Fiat Prêmio Placa ON-7194, ambos acidentados, prestando serviços à municipalidade.

Art. 2º - A transferência far-se-á de acordo com as cláusulas de seguro total celebrado com a seguradora.

Art. 3º - O valor do prêmio será aplicado na aquisição de novos veículos pela municipalidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada no edifício da Prefeitura Municipal de Lambari, aos seis (06) dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e três (1993).

Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Divisão Administrativa, em 06 de janeiro de 1993.

José Sgarbi Astério
Diretor Interino da Divisão
Administrativa